



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 414

segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

Sumário

| | |
|--|---|
| Sumário..... | 1 |
| Poder Executivo..... | 1 |
| Licitações | 1 |
| EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO | |
| Jurídico | 1 |
| PORTARIA Nº. 043/2020 | 1 |
| Ação Social..... | 3 |
| Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 003, de 24 de agosto de 2020..... | 3 |

Poder Executivo

Licitações

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 040/2020 – Processo Licitatório nº 0144/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins. Tipo:

Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 08/09/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 08/09/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Jurídico

PORTARIA Nº. 043/2020

“Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição ao período de licença saúde de Conselheira Tutelar Titular dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG, e dá outras providências”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 414 segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar*”;

Considerando a Portaria Municipal nº 003/2020, que “*Designa Conselheiros*

Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG (Titulares e Suplentes) para o quadriênio 2020/2024, e dá outras providências”;

Considerando que a Conselheira Tutelar Carolina Elisiário Figueira encontra-se em período de licença saúde e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG, a Sra. Marli Cristina Assalin da Silva, Conselheira Tutelar Suplente, CPF 688.392.196-68.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 24 de agosto de 2020 a 12 de outubro de 2020, em substituição à Conselheira Tutelar Sra. Carolina Elisiário Figueira, que se encontra em licença saúde.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 414 segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 24 de agosto de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Ação Social

Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 003, de 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santana da Vargem-MG referente ao decênio 2020-2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem - CMDCA/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da

Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que “*Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”;*

Considerando a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que “*Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências”;*



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 414 segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Atos Administrativos do CMDCA/Santana da Vargem;

Considerando a deliberação à unanimidade dos (as) Conselheiros (as) de Direitos presentes na Reunião Ordinária do CMDCA/Santana da Vargem em 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santana da Vargem-MG referente ao decênio 2020-2029, após apresentação pela Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Santana da Vargem e pela *Comissão de Legislação e Atos Administrativos do CMDCA* em Reunião Ordinária e deliberação em plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de agosto de 2020.

Santana da Vargem, 24 de agosto de 2019.

Paulo Ricardo Corrêa
Presidente do CMDCA/Santana da Vargem

Conteudista Assistência Social: Paulo Ricardo Corrêa – MASP: 1120

Conteudista Licitações: Júlio Cesar Botelho – MASP: 114

Conteudista Jurídico: Yuran Quintão Castro – MASP: 2745

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira – MASP: 1094